Secretário

Lei nº. 015/78

Publicada em 07-10-78

Súmula: Autoriza a abertura de crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Evaristo Ambrosio Gozzani, prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional

Especial da quantia de CR$. 9.000,00 (nove mil cruzeiros), para atender despesas com o prolongamento da Rua Rio Grande do Sul beneficiado com a execução dos serviços de asfalto ligando este Município com o de Guaraci, com uma faixa de terra de 1.110 m2, de propriedade do Sr. Sigeo Iguchi e sua Mulher ou a quem de direito, destacada de parte da Chácara Nº 20, deste Município.

Art 2º.- A Classificação da despesa e os recursos necessários, constarão do decreto que abrir o referido crédito.

Art 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Jaguapitã aos 03 dias do mês de outubro de 1978.

Evaristo Ambrósio Gorzoni
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Trapp.
Secretário

Publicado em 07/10/78